



GOVERNO MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS
AQUI O FUTURO ACONTECE
ADM 2025-2028
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º: 87/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento
foi publicado na íntegra, no placard
da Prefeitura Municipal em,

28/04/2025

Weder José Guimarães
Chefe de Gabinete
Decreto N.º 01/2025

DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO ITR,
ESTABELECENDO REGIÕES E VALORES DA TERRA NUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o ITR, e o constante do convênio, modelo aprovado pela Instrução Normativa RFB nº. 1.1640, de 11 de maio de 2016, cuja adesão do município ocorreu em 25 de maio de 2017, especialmente a CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO – do citado Convênio que determina em seu inciso III a obrigação do município de informar a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil, os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para fins de lançamento do ITR exercício de 2025 (Imposto Territorial Rural) o mapa da PAUTA DE VALORES DE TERRA NUA (VTN) do Município de Montes Claros de Goiás - GO, que deverão ser obedecidos os seguintes parâmetros para fins de declaração do tributo.



GOVERNO MUNICIPAL DE
MONTES CLAROS DE GOIÁS

AQUI O FUTURO ACONTECE
ADM 2025-2028
GABINETE DO PREFEITO

VTN por hectare - 2025

Tipo de terra	Lavoura Aptidão boa por hectares	Lavoura com Aptidão regular por hectares	Lavoura com Aptidão restrita por hectares	Pastagem plantada por hectares	Silvicultura ou pastagem Natural por hectares	Preservação da Fauna ou Flora por hectares
Valor da Terra Nua (R\$/há)	18.450,96	15.683,31	11.331,19	13.330,81	9.631,51	7.705,21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2025.


JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal